



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de brinquedos metálicos destinados ao parque infantil da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil e EMEF João Baptista Toaldo, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, socialização, desenvolvimento motor e acolhimento das crianças.

1.1 Descrição do Objeto:

Item	Descrição	Qtd	Valor Médio Total
1	O Gira Gira - brinquedo resistente e seguro, fabricado com tubos de aço garantindo durabilidade e estabilidade. Os assentos de madeira e são fixados com parafuso francês zincado, proporcionando firmeza e segurança. A rotação do brinquedo é garantida por um rolamento côncavo de 60 mm e um rolamento blindado de 25 mm, ambos de alta resistência. As ponteiros e rolamentos são zincados, aumentando a durabilidade contra desgaste. Os parafusos galvanizados com porcas de pressão garantem fixação segura. Todas as peças metálicas passam por um tratamento especial de superfície e recebem pintura eletrostática, proporcionando maior resistência contra corrosão e intempéries.	2	R\$ 8.827,33
2	Balanço em ferro tripla O Balanço de 3 Lugares de Ferro proporcionando uma estrutura robusta e durável. O brinquedo possui três banquinhos de madeira de eucalipto, garantindo conforto e resistência. As correntes galvanizadas de 5 mm são fixadas com castanhas, oferecendo maior segurança e prevenindo o desgaste dos elos. A pintura em pó eletrostática assegura uma camada protetora contra intempéries. Com dimensões de 2,8 m de comprimento, 2,80 m de largura e 2 m de altura, é ideal para crianças de até 12 anos, proporcionando diversão e segurança em áreas externas.	2	R\$ 10.325,33
3	Gangorra tripla em ferro A Gangorra de Ferro Tripla é fabricada com tubo redondo de aço, pintado com esmalte industrial colorido para maior durabilidade. A estrutura utiliza tubo industrial mecânico, soldado com solda MIG e tratado contra ferrugem, os bancos são de madeira de eucalipto, oferecendo conforto e resistência. Ideal para áreas externas, garantindo segurança e diversão para até três crianças simultaneamente.	2	R\$ 10.520,00
Valor Médio Total: R\$ 29.672,66			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

2. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Considerando a importância do brincar no desenvolvimento integral da criança, a aquisição de equipamentos adequados e seguros se faz necessária para o melhor desempenho das atividades pedagógicas, garantindo um ambiente mais acolhedor, atrativo e seguro para as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

3. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 A solicitação do objeto será formalizada através de ordem de serviços, pela Secretaria competente, e enviada por e-mail com no mínimo 10 dias de antecedência ao dia do evento “Dia das Crianças”.

3.2 No dia do recebimento do e-mail, a Contratada deverá acusar o recebimento ao e-mail que solicitou a entrega dos itens

3.3 A entrega deverá ser feita na EMEF João Baptista Toaldo e na EMEI Profª Ignez Sofia de Vargas.

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço e recebimento da nota fiscal.

4.2 A contratada deverá informar a administração o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome de pessoa jurídica.

4.3 As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar a comprovação do mesmo.

5. DAS DOTAÇÕES:

5.1 As despesas decorrentes para a Dispensa de Licitação, para fins de registro contábil, correrão a conta do Orçamento Municipal correspondente.

Órgão:	04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO
Atividade:	2142 - Manutenção do Programa Novas Turmas Educação Infantil FNDE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

	2105 - Manutenção do Salário Educação União
Dotação	4181 - 44.90.52.00.00.00
Principal:	11906 – 44.90.52.00.00.00

6. DO CONTRATO:

6.1 Pela natureza da contratação, não será formalizado termo de contrato. O processo terá a Nota de Empenho como forma de contrato, visto que os itens serão pegos de uma única vez e forma imediata.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO:

7.2 Será gerenciado pela Secretária Municipal de Educação conforme designações na Portaria sob nº 3859/2025 e fiscalizada conforme designação da Portaria nº 3747/2025, onde irão acompanhar a execução dos serviços, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Receber, atestar, fiscalizar, gerenciar os itens, e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.

8.2 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar nos itens entregues.

8.3 Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se os valores cobrados estão de acordo com os autorizados.

8.4 Prestar informações, orientar, acompanhar e prestar esclarecimentos atinentes aos produtos.

8.5 Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no momento da contratação.

8.6 A contratada deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

todas as da execução do objeto a fim de que os produtos sejam entregues com a maior exatidão possível.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Executar diretamente o objeto da contratação, não subcontratar ou transferir parcial ou total as obrigações decorrentes deste Termo de Referência.

9.2 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções.

9.3 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, seguros, tarifas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

9.4 Fornecer o objeto, adequadamente, conforme detalhado no item 3.

9.5 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

9.6 Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações da Secretaria.

9.7 Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante.

9.8 A Contratada deverá comunicar imediatamente ao gestor e/ou fiscal do contrato qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto

9.9 Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato deverá ser tratado e negociado com o gestor e/ou fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.

9.11 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários os serviços pretendidos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

10. DA MODALIDADE:

10.1 Será através de Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/21.

11. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

11.1 Justifica-se a Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, Art. 75. É dispensável a licitação: inc. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

12. PENALIDADES:

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, a contratada deverá apresentar as seguintes documentações:

13.1.1 Habilitação Jurídica

- a)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com CNAE compatível ao objeto licitado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

13.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.

c) prova de regularidade perante o município de São Martinho da Serra/ RS.

OBS: A Certidão pode ser solicitada ao Setor de Tributos desta municipalidade via e-mail: tributos.sms@gmail.com ou pelo telefone 55 3277 1100 ramal 5, em horário de expediente de segunda a sexta das 08:00 às 14:00hs.

d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

13.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

14.1 Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto adquirido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer tipo de prejuízo; bem como a compatibilidade dos preços apresentados nos orçamentos em anexo no processo.

14.2. Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos adequados e seguros para os estudante brincarem, isso se faz necessária para o melhor desempenho das atividades pedagógicas, garantindo um ambiente mais acolhedor, atrativo e seguro para as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, no **Valor Médio Total: R\$ 29.672,66 (vinte e nove mil com seiscentos e setenta e dois reais com sessenta e seis centavos)**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

14.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

15.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 A solução proposta é a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos adequados e seguros para os estudante brincarem, isso se faz necessária para o melhor desempenho das atividades pedagógicas, garantindo um ambiente mais acolhedor, atrativo e seguro para as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme descritos no Termo de Referência. Neste sentido, justifica-se a solução pretendida a ser contratada através de Dispensa de Licitação considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os serviços conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

São Martinho da Serra, 01 de agosto de 2025.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado
por esta Procuradoria Jurídica

ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90C8-7D9C-BB47-21BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 08/09/2025 12:46:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 08/09/2025 16:29:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/90C8-7D9C-BB47-21BE>